CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
025

DECRETO LEGISLATIVO Nº194 de 07 de Maio de 2008

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SÚMULA: Referenda Convênio Firmado entre a ACIAL e o Município, que tem por objetivo a instalação de Escritório Regional da Junta Comercial (Jucepar) na cidade da Lapa, na sede da ACIAL

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda Convênio Firmado entre a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa – Acial e o Município, que tem por objetivo a instalação de Escritório Regional da Junta Comercial (JUCEPAR), Convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 335/2008, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - O presente instrumento tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre o Município da Lapa e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa, objetivando instalar um escritório regional da Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) na Cidade da Lapa, na sede desta Associação Comercial (ACIAL) visando o exercício de serviço de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, a desburocratização e a rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registros e arquivamentos na JUCEPAR.

Art. 3º - O presente Convênio entrará em vigor em data de 03 de abril de 2008, podendo ser revogado por acordo entre os signatários, observada a legislação aplicável, tendo seu encerramento automático em caso haja encerramento do Convênio entre a Acial e a JUCEPAR a ser firmado para o fim da abertura de um escritório regional da JUCEPAR nesta Cidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2008

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Jucial V. J. dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário